



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren /RN N° 36/2015

*Designa Conselheira para
realizar conciliação das partes
no Processo Ético n° 07/2013.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO a denúncia 06/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN n° 34/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 370/2010 que trata do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 § 3° do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de conciliadora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira**- Coren-RN n° 37.765, para realizar conciliação entre o denunciante e denunciada do Processo Ético n° 07/2013.

Art. 2°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2015.

Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN N° 63.738

Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN N° 30.156